



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

foi fixada a
redação final na
reunião de 21/06/2017
Pameth.

Informação n.º 148/DAPLEN/2017

14 de junho

Assunto: Recomenda ao Governo que inclua o pepino-do-mar, espécie holothuria arguinensis, na lista de espécies referenciadas no Regulamento da Apanha

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 593/XIII/2.ª (BE), aprovado em reunião plenária de 01 de junho de 2017, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a **amarelo**.

À consideração superior.

A assessora parlamentar,
(Isabel Pereira)

RESOLUÇÃO N.º /2016

Recomenda ao Governo que inclua o pepino-do-mar, espécie *holothuria arguinensis*, na lista de espécies referenciadas no Regulamento da Apanha

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que inclua o pepino-do-mar, espécie *holothuria arguinensis*, na lista de espécies referenciadas no Regulamento da Apanha, que estabelece o regime jurídico da apanha de animais marinhos em águas oceânicas, águas interiores marítimas e não marítimas na área da jurisdição das capitâncias de animais marinhos, por forma a colmatar a falta de legislação específica sobre a apanha desta espécie animal na zona protegida da Ria Formosa.

Aprovada em 1 de junho de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)